

res públicos do Município de São Paulo. No segundo semestre de 2017 serão oferecidas 14 disciplinas nos cursos de especialização da Escola de Contas, assim acontecerá um total de 420 horas-aula de especialização no período. Essas disciplinas vão contar com 13 professores, dos quais 4 são servidores da Escola de Contas, 8 são servidores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e 1 é voluntário externo à Escola e ao Tribunal. Para o segundo semestre de 2017 a Escola de Contas conta com 170 alunos matriculados para cursos de Especialização. Palestras, Workshops e Seminários. Até o final do primeiro semestre de 2017 tivemos 35 eventos relacionados à área de palestras e eventos, sendo que alguns foram realizados no auditório da Escola de Contas e outros em outras unidades da Prefeitura de São Paulo. Destaques para as seguintes atividades: Regras para o Setor Público e Privado; As Mulheres e a Conquista da Cidadania no Brasil; As Organizações Sociais nos Contratos de Gestão e Convênio; Lei de Responsabilidade Fiscal; A Cidade de São Paulo e a Governança Ambiental. Em 2015 tivemos 2088 participantes nos eventos da EC, em 2016, 2349 participantes. Até junho deste ano tivemos 3236 participantes. Se os Senhores anotarem, verão um crescimento acentuado. Só neste semestre, já ultrapassamos aquilo que foi atingido nos anos anteriores. Eventos itinerantes. Neste semestre tivemos a requisição de 7 palestras itinerantes, que foram apresentadas nas diversas unidades da Prefeitura. Esse programa objetiva levar várias palestras, que são ministradas pelos professores da Escola de Contas, aos diversos equipamentos da Prefeitura, com mais de 40 temas diferentes, que podem ser apresentados nas Prefeituras Regionais, unidades de Saúde e em outras dependências indicadas. Programa de visita ao TCM/SP. O Presidente já anunciou aqui, tivemos neste programa de visita monitorada a Faculdade Campos Sales, a Universidade Uninove, a Universidade do Estado da Bahia – Uneb. Encontros na Escola de Contas. Trata-se de um encontro onde uma personalidade convidada é entrevistada e comenta sobre assuntos de interesse geral da população. Essa entrevista é moderada pelo jornalista Florestan Fernandes Jr., que está na comunicação do Tribunal, e pelo diretor-presidente da Escola de Contas, o professor Jessé Souza. Os encontros realizados na Escola de Contas contam com alguns professores de renome nacional e internacional: Ladislav Dawbor, Bresser Pereira, Samuel Abreu Pessoa e José Luiz del Royo. Os encontros na Escola de Contas são transmitidos ao vivo pelo Facebook e têm alcançado um número expressivo. No segundo encontro com o ex-Ministro Bresser Pereira, foram 91.983 pessoas alcançadas, 14.257 visualizações do vídeo, 1.048 reações, comentários e compartilhamentos, 2.855 cliques em publicações. Projeções para 2017. A Escola de Contas, além de manter o atual quadro de cursos e eventos, pretende envidar esforços no sentido de aprimorar o desempenho de suas atividades. Nesse sentido, as ações propostas para o exercício de 2017 são as seguintes: Celebração de parcerias com Universidades para beneficiar alunos, servidores e professores da escola, implementação do programa de visitas voltado a estudantes de escolas de ensino fundamental, implementação de cursos no período noturno, implementação dos cursos de ensino a distância, ampliação dos cursos de pós-graduação. Concluo, dizendo que as ações implementadas pela Escola de Contas a partir de março de 2015 permitiram um crescimento contínuo, crescente e consistente de suas atividades, conforme se pode comprovar pelos resultados alcançados até a presente data. Duas medidas foram fundamentais para mudar a trajetória da escola; a primeira foi a orientação de abrir os cursos para a sociedade; a outra foi a de integrar a escola na mídia por meio das redes sociais. Termino, Senhor Presidente, dizendo que vamos continuar nessa trajetória, esperando que os funcionários do TCM e os Conselheiros possam fazer críticas, sugestões de aperfeiçoamento e uma integração – porque a Escola de Contas, eu diria, é uma janela aberta ao debate na sociedade, onde podemos, de fato, trazer posições diversificadas, contraditórias etc., e fazer com que a Escola de Contas cumpra com a sua função, que é aperfeiçoar o debate sobre o estado democrático de direito e as políticas públicas, principalmente na Cidade de São Paulo. Onde pudermos contribuir com outras esferas administrativas, também é a função de uma entidade pública como a Escola de Contas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Muito obrigado, Senhor Presidente." Conselheiro Presidente Roberto Braguim: Quero parabenizar Vossa Excelência, bem como a direção da escola, na figura do professor Jessé e do professor Moacir e de todos os demais integrantes. O trabalho é visível. Desde a assunção de Vossa Excelência, em 2015, temos tido resultados altamente alvissareiros. A escola cumpre, assim, o seu papel pedagógico, como deve ser, formando e informando cada vez mais os funcionários do município – de outros municípios, com os quais temos convênios – e a sociedade civil de uma maneira geral, com os cursos todos que oferecemos, pós-graduação, e tudo o mais, tudo gratuitamente, além da revista, que foi uma conquista de Vossa Excelência, gratuitamente editada – é bom que se diga –, custo zero para o Tribunal. Quero aqui deixar consignados os meus parabéns a Vossa Excelência e a toda a direção da Escola. Com a palavra, o Conselheiro Vice-Presidente Maurício Faria assim se manifestou: "Eu também quero me somar à manifestação do Senhor Presidente e registrar que, realmente, a partir de 2015, tivemos uma dinamização da Escola de Contas, e agora temos tido um enriquecimento de conteúdos tratados na escola, e este dado novo, extremamente importante, que é a utilização das redes sociais, facebook, especialmente como veículos de divulgação e de interação da Escola de Contas com o público externo. Entendo que é um caminho bastante positivo." Conselheiro Edson Simões: "Excelente produtividade e divulgação da escola. Acredito que, continuando neste ritmo, apresentando as questões técnicas e de caráter socioeconômico do País – casados –, vamos ter, futuramente, uma escola de exemplo para os Tribunais de Contas do Brasil. Eu parabenizo o Conselheiro João Antonio e a equipe da escola e o novo diretor da escola, o professor Jessé. Parabéns." Conselheiro Domingos Disse: "Quero parabenizar o Conselheiro João Antonio pela direção da escola e toda a direção da escola, parabenizando todos os professores, os diretores, que participam da escola." Conselheiro Presidente Roberto Braguim: "É muito importante que se diga a todos os funcionários também que compõem o grupo da escola e formam esse todo vitorioso." Conselheiro Corregedor João Antonio: "Exato. Aliás, sem eles, a escola não seria o que é." Conselheiro Presidente Roberto Braguim: "Exatamente. Parabéns a todos os integrantes da Escola de Contas do nosso Tribunal." Conselheiro Corregedor João Antonio: "Em uma ação proposta pela nossa Auditoria sobre a execução contratual do Corujão da Saúde – que estava sob a minha responsabilidade, agora a Saúde está com o Conselheiro Maurício Faria –, solicitei da Secretaria Municipal três informações básicas e fundamentais para a análise da execução do Corujão da Saúde. Quantos exames foram feitos? Em quais instituições? Nomes das pessoas que foram atendidas nessas instituições. Três perguntas básicas. Eu recebi um ofício recentemente, dizendo que o Secretário não poderia fornecer à nossa Auditoria essas informações, por conta do sigilo. Ele mencionou genericamente o ordenamento jurídico brasileiro, sem especificar qualquer norma. Eu remeti e pedi um parecer da nossa Auditoria, que fez um belíssimo parecer, já de conhecimento de todos os Conselheiros – que enviei a todos –, no sentido contrário. Vossa Excelência, inclusive, já tem o encaminhamento. Já me comunicou. Eu concordo com o encaminhamento que Vossa Excelência vai dar para essa matéria, porque, sem esses dados, será impossível fazer uma análise da execução contratual. Não se trata de diagnóstico. Eu não pedi o diagnóstico dos pacientes. Ai, sim, teria a preservação de sigilo, mas em nenhum momento no meu ofício eu peço os diagnósti-

cos. Só peço a quantidade e o nome das pessoas. Negado pelo Secretário, Vossa Excelência já tem um encaminhamento com o qual eu concordo, e devolvo a palavra a Vossa Excelência." Conselheiro Presidente Roberto Braguim: "Então, como havíamos previamente conversado, pareceu-nos que o mais adequado seria oficiarmos imediatamente – vou pedir ao Secretário-Geral que mande preparar o ofício imediatamente, eu assino ainda no dia de hoje, ao final desta sessão – ao Secretário Municipal da Saúde, Wilson Pollara, determinando o prazo improrrogável de quinze dias, sob pena de sanção, para que ele nos informe o que foi solicitado pelo Conselheiro João Antonio, esclarecendo que não se trata de sigilo médico, e sim informação de cunho administrativo, para que o Tribunal possa levar a efeito a sua auditoria. Se todos estiverem de acordo, ficamos desta maneira." Fazendo uso da palavra, o Conselheiro Vice-Presidente Maurício Faria assim se manifestou: "Eu tenho três registros, todos relacionados à temática da iluminação pública. O primeiro é uma questão de ordem. Senhor Presidente, Ilustres Conselheiros, Douta Procuradoria, Ilustre Conselheiro João Antonio, Relator do processo TC 3.252/16-21, que cuida da Concorrência Internacional 01/SES/2015. Gostaria de fazer um registro. A Secretaria Municipal de Serviços e Obras publicou, em 11 de julho de 2017, do corrente mês, o Edital 04/17/SMSO, na modalidade Concorrência, tendo tal licitação como objeto a contratação de pessoa jurídica para a "prestação de serviços técnicos especializados, de natureza consultiva, necessários ao controle e redução do consumo de energia elétrica para o sistema de iluminação pública e equipamentos públicos de competência da Secretaria Municipal de Serviços e Obras do Município de São Paulo (SMSO), compreendendo melhorias nas performances." O edital diz tratar de serviços de natureza consultiva e que tal consultoria tem como objetivo controlar e reduzir o consumo de energia elétrica para o sistema de iluminação pública e também nos próprios da Secretaria Municipal de Serviços e Obras. A ciência desse procedimento licitatório nos remete, aparentemente, à Concorrência para a PPP de iluminação pública e, por isso, comparamos os objetos das duas concorrências. A PPP pretendida, como percebemos de seu edital, tende a buscar maior eficiência na prestação do serviço de iluminação pública. Por outro lado, este edital que mencionei, 04/17/SMSO, recentemente publicado, tem o cuidado de afirmar no seu Termo de Referência, Anexo I, que os serviços pretendidos "não estão contemplados na Concorrência 03/17/SMSO", sem comentar, contudo, sobre a eventual superposição de escopo entre este Termo de Referência e o objeto da Concorrência Internacional 01/SES/2015. Verificamos que o procedimento 03/17/SMSO não trata de "concorrência", como referido no Termo de Referência constante do Edital 04/17/SMSO, mas de edital de chamamento público, publicado em 13 de junho de 2017, com vistas à obtenção de "estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica e de engenharia e arquitetura, visando à melhoria das condições de trafegabilidade, segurança e sinalização na Marginal Pinheiros". Embora este edital não indique que a iluminação deva fazer parte dos estudos que visem à melhoria das condições de trafegabilidade, segurança e sinalização na Marginal Pinheiros, também não verificamos vedação de estudos nesse campo, situação essa que, em tese, permitiria a realização de estudos sobre a eficiência energética e da iluminação na Marginal do Rio Pinheiros. Assim, para melhor entendimento da matéria, proponho ao Ilustre Relator a abertura de dois processos TC, para o acompanhamento dos editais referidos: Concorrência 04/17/SMSO, processo administrativo que enumero, e o Edital de Chamamento Público 03/SMSO/17, processo administrativo que também especifico, com o fim de identificar, com mais precisão e propriedade, os escopos das duas contratações pretendidas e dos estudos desejados, evitando-se, assim, "bis in idem" em contratos futuros. É o registro que faço e a sugestão ao Relator." Conselheiro Corregedor João Antonio: "Confesso que não estava atento a essa matéria. Nós só temos que ver a competência, neste caso, se é minha ou do Conselheiro Domingos Disse. Sendo minha, concordo de pronto." Conselheiro Domingos Disse: "Senhor Presidente, o da Marginal, não tenho conhecimento. Do outro, foi a Auditoria que solicitou uma autorização. Eu até autorizei ontem à tarde. O escopo é gerenciamiento da Secretaria de Serviços e Obras. Do outro, não tenho conhecimento, mas vou verificar. Verifico com o Conselheiro João Antonio de quem é a competência. O segundo é das marginais." Conselheiro Maurício Faria: "O segundo é Edital de Chamamento Público, estudos de modelagem operacional etc." Ainda com a palavra, o Conselheiro Vice-Presidente Maurício Faria manifestou-se nos seguintes termos: "O segundo registro. Como eu tratei no Plenário, retorno ao Plenário para registrar que a Comissão Especial de Licitação, encarregada da PPP da iluminação pública, fez aquela retificação que foi indicada a partir de uma iniciativa que apresentei ao Plenário. Leio brevemente." Conselheiro Corregedor João Antonio: "Só explicando. Houve uma decisão de Plenário; fiquei de encaminhar; encaminhei o questionamento do Plenário; houve a retificação; enviamos-nos um ofício; agora fizeram a retificação pública." Conselheiro Vice-Presidente Maurício Faria: "Só leio o início dessa retificação da ata. "Aos 24 dias do mês de julho do ano de 2017, às 11 horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Serviços e Obras (SMSO), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria 19/SMSO/17. Preliminarmente, há que retificar os termos constantes na Ata publicada em 8 de julho de 2017 quanto à menção de "tal entendimento prende-se ao fato de acompanhar manifestação dos auditores do Egrégio Tribunal" para fazer constar que "tais informações advieram do respeitável voto vencido do Senhor Conselheiro do Egrégio Tribunal de Contas do Município Maurício Faria, prevalecendo o voto do Senhor Conselheiro Relator João Antonio, considerando ser matéria de competência da Comissão, a quem caberá deliberar sobre a extensão dos efeitos da decretação de inidoneidade da empresa Alume para a Quatro Participações e os seus reflexos para o consórcio como um todo." Ai se faz toda uma digressão posterior sobre a maneira como a Comissão de Licitações está tratando essa questão da Quatro e do Consórcio Walks. Este é o segundo registro, apenas para deixar estabelecido que foi feita a devida retificação. O terceiro registro é que a minha assessoria identificou que, no andamento daquele mandato de segurança, que foi objeto de liminar, na data de ontem, consta pedido de extinção juntada, número do protocolo, tipo da petição, pedido de extinção do processo, data 25 de julho de 2017, 17h08min. É mais um dado. O Ilustre Relator tinha informado no Plenário de que foi dada a liminar e não se tinha formalmente uma notícia quanto ao desdobramento dessa situação judicial. Ontem, surgiu este registro, no site do Tribunal de Justiça, de petição com o pedido de extinção do processo. Não sei se o Ilustre Relator tem alguma informação a respeito. Apenas registro que esta informação foi obtida hoje no site do Tribunal de Justiça." Conselheiro Presidente Roberto Braguim: "Antes de passar a palavra ao Conselheiro Domingos Disse, que vai exibir um filme, quero registrar a presença do Procurador da Fazenda, Dr. Joel Tessitore, que representa hoje o Dr. José Carlos Galvão, ausente por motivo de férias. Conselheiro Domingos Disse, com a palavra para a exibição do filme e as considerações que achar necessárias." Conselheiro Domingos Disse: "Fiz uma visita a uma obra no córrego do Tremembé, região norte da capital. É um córrego de suma importância. Vamos assistir ao vídeo, e depois fazemos as considerações." [EXIBIÇÃO DE VÍDEO] Conselheiro Domingos Disse: "Senhor Presidente, só um comentário. Realizamos essa visita juntamente com a minha equipe, o Lívio, os dois engenheiros da C-VII, que estiveram lá. O importante, nesta obra de R\$ 100 milhões, é esse esgoto. No esgoto, faz-se a canalização, dá-se um conforto para a pessoa, no sentido de que não vai

mais desbarançar a sua casa, terminar, cair. Vemos as paredes de contenção ao longo, canalizamos o córrego a céu aberto. Só que o esgoto é "in natura", de novo. Ao longo desse córrego, é um córrego longo, como vemos essa bacia, vão existir vários piscinões. Não são enormes, mas tem alguns piscinões, justamente, para contar as enchentes. Se continuamos jogando esgoto, imaginem como vão ficar esses piscinões. É um esgoto a céu aberto. Resolvemos a parte da física, a parte civil, mas na parte sanitária, não resolvemos nada; continua ainda pior, porque a velocidade da água é maior. O interessante disso, e acho importante, é que vamos atender a uma lei de 2002, um decreto de que tem que ter esse entendimento entre a Sabesp e o planejamento da pasta competente – que, neste caso, é a Secretaria de Obras – para resolver o problema do esgoto. Em uma obra de R\$ 100 milhões, correr com a tubulação de esgoto e jogar até a rede coletora não é significativo. Vai dar uma qualidade de vida melhor. Estamos fazendo o nosso papel, que é justamente essa verificação e essa exigência, porque não vai ter prejuízo ao erário. É o controle externo. É doença infectocontagiosa. Tem muita criança. É uma região que pega 290 mil pessoas. É uma bacia enorme. É essa região da zona norte da cidade. O nosso Dr. Lívio viu, já está ciente disso, os engenheiros também. Tem que haver esse entendimento com a Sabesp. Não pode ser feita uma obra dessa forma. Nessa obra, já publiquei para Vossa Excelência oficiar. Conversei com o Presidente do TSE, para tomar providências junto à Sabesp. É uma obra de saneamento nesse sentido. Lá está como saneamento, mas estamos deixando de lado o saneamento básico." Com a palavra, o Conselheiro Edson Simões assim se pronunciou: "Excelente trabalho do Conselheiro Domingos Disse, mas acredito que o governo municipal é que tem que entrar com um acordo com o Estado, no sentido de resolver os problemas, porque isso não é só lá. É em toda a Cidade de São Paulo. Chega um, fura, não tampa direito. Está uma anarquia. Portanto, acredito que temos que notificar o Executivo para que ele tome providências. Parabéns, Conselheiro Domingos Disse." Conselheiro Domingos Disse: "Estamos fazendo esse novo procedimento dentro do Tribunal, até nas concorrências e licitações, vai ser exigido esse entendimento também. Não basta fazer a canalização; tem que resolver também o problema do saneamento, do esgoto. O problema ali é esgoto. Não adianta deixar. Estamos fazendo uma obra bonita e deixando a doença concretizar. É por isso que estamos fazendo nos córregos. O Tribunal de Contas, novamente, sendo pioneiro nisso. Vamos fazer uma força-tarefa para que possamos fazer nesse sentido. Inclusive, neste córrego, vamos fazer várias reuniões com o Secretário, para que ele tome as providências e não deixe desta forma. Fomos lá verificar, os Senhores verificaram no filme. Aquela é a realidade. Está sendo feito agora. Nas paredes laterais, já deixamos o esgoto novamente no rio. Eu sei que é uma dificuldade, mas acho que temos que iniciar isso." Conselheiro Corregedor João Antonio: "Senhor Conselheiro, só constatando que esta não é uma realidade apenas neste córrego. Hoje, o esgoto "in natura" está sendo lançado na maioria dos córregos de São Paulo. Aliás, pasmem Vossas Excelências, em rios." Conselheiro Edson Simões: "Em represas. Na Represa Guarapiranga." Conselheiro Corregedor João Antonio: "Ainda tem esgoto sendo lançado "in natura" no Rio Tamanduaeté, por exemplo. O que eu quero constatar? Vossa Excelência tem toda razão quando constata o problema da falta de integração e de planejamento conjunto dos órgãos de Estado e da Prefeitura. Por outro lado, se a Prefeitura esperar que a Sabesp e o Governo do Estado cumpram com as suas funções de tratamento do esgoto na Cidade de São Paulo, ela não fará mais nenhuma obra em nenhum córrego, porque todos eles têm lançamento de esgoto "in natura". A preocupação de Vossa Excelência em alertar e até iniciar um procedimento de realizar reuniões com esses órgãos é importante para projetar um futuro diferente." Conselheiro Vice-Presidente Maurício Faria: "Eu entendo que é muito importante essa comunicação feita pelo Conselheiro Domingos Disse, com essa inspeção realizada com a presença da nossa Auditoria. A questão é como lidar com esse problema. Nós temos duas esferas de governo, a Municipal e a Estadual – no âmbito estadual é que se encontra a Sabesp – e são esferas, cada qual sujeita a uma série de dificuldades relacionadas com receitas e execuções orçamentárias. Eu não sei como se poderia tratar isso, Conselheiro Domingos Disse. Pelo que entendi, o Senhor assinalou que já existe a rede da Sabesp ali na região." Conselheiro Domingos Disse: "Veja bem, é o caso da inércia do poder público. Existe o córrego no fundo das residências. Na rua de frente dessas residências, existe a via coletora de esgoto. Os Senhores verificaram o tampão da rede coletora do esgoto. A inércia do poder público: é a Subprefeitura que tem que verificar se existe esgoto ou não, juntamente com a Sabesp. Seria muito mais fácil. Liga na rua. Nesse trecho, existe a rede coletora. É uma inércia do poder público." Conselheiro Vice-Presidente Maurício Faria: "O Senhor estava informando, então, que na rua paralela ao córrego existe a rede coletora. No entanto, aparentemente, como procedimento de execução da obra, houve a colocação daqueles dutos de escoamento do esgoto "in natura". Então, eu entendo que talvez se devesse pensar e ver os aspectos jurídicos, os aspectos relacionados com competência institucional, algo no sentido de que, quando haja uma intervenção de canalização desse tipo, em havendo rede coletora da Sabesp no local, que faça parte do escopo da obra municipal e haja a ligação." Conselheiro Domingos Disse: "Justamente. Vai fazer parte do escopo." Conselheiro Vice-Presidente Maurício Faria: "Que se estabeleça como uma regra de projeto que na própria licitação, no projeto básico, já esteja previsto que aquela intervenção incluirá os dutos e os procedimentos de encaminhamento do esgoto sanitário à rede coletora da Sabesp, mesmo que, eventualmente, ela não fique imediatamente próxima, mas que envolva algum tipo de outra intervenção. Que isso faça parte da atuação municipal. Se nós dependermos do entendimento com a Sabesp, entramos em uma série de outros problemas. Por exemplo, são sabidas, hoje, as dificuldades do governo estadual também para execução orçamentária, especialmente em investimentos em obras." Conselheiro Domingos Disse: "Este caso é um custo zero." Conselheiro Vice-Presidente Maurício Faria: "Ficamos na dependência do orçamento da Sabesp, do governo estadual, de eventuais limitações de receitas, orçamentárias, sempre cria uma margem de não definição de solução. Mesmo que haja uma intenção genérica, a solução não é efetivamente construída. Talvez se devesse estudar – é a sugestão que faço, ainda a título de estudo, verificando a questão jurídica e, dentro da questão jurídica, as competências municipais – que esse tipo de obra já inclua a conexão com a rede coletora da Sabesp como algo que já integre a obra municipal. É a forma de tratar o problema." Conselheiro Domingos Disse: "O Conselheiro João Antonio e eu estamos na Câmara e houve um estudo da Sabesp em 2002 e, depois, em 2003. Vossa Excelência vai se lembrar. Nós votamos e já existe a Lei Municipal 13.369/02. Faz muito tempo, mas eu me recordo." Conselheiro Corregedor João Antonio: "Foi criado um fundo." Conselheiro Domingos Disse: "Existe o fundo, e depois também foi votada a concessão." Conselheiro Corregedor João Antonio: "Vossa Excelência está falando da Lei que trata da concessão da Sabesp?" Conselheiro Domingos Disse: "Não é da concessão. A concessão é posterior. Estou falando da Lei 13.369, que é uma lei que votamos na Câmara após um estudo. O Executivo mandou essa lei, depois ainda tem um decreto também já regulamentado, que diz desse entendimento da Sabesp, justamente pelos córregos. Não pode executar. Essa obra está sendo executada de forma irregular porque essa lei já prevê isso, que deva haver entendimento ou não. Eu chegando na obra: "Por que esse esgoto aqui? Até vocês estão fazendo? E a Sabesp?" "É. Não tinha nada." Estão entendendo? Esse en-

tendimento não existe, está contrário à lei. Tem que haver esse entendimento, principalmente se, na rua paralela ao córrego, existe a rede coletora. Não tem sentido jogar a céu aberto, no córrego. Está errado. Nós não previmos nada. Na concorrência, você coloca uma verba dessas ligações, já estariam feitas. Como não previu, eles não vão fazer. Entendeu, Conselheiro Maurício Faria? É isso. Já existe a lei." Conselheiro Vice-Presidente Maurício Faria: "Ressaltada a questão jurídica." Conselheiro Corregedor João Antonio: "Quero registrar, Conselheiro Domingos Disse, que esta rede coletora, se Vossa Excelência acompanhá-la, verá que ela será despejada no próprio córrego. Pasmem Vossa Excelência. Os moradores pagam o esgoto. O esgoto, fora da caixinha, vai para a rede coletora, que volta. A Sabesp – não é a ligação clandestina, isso é grave, como Vossa Excelência constatou –, a Sabesp despeja o esgoto "in natura" no próprio córrego. Essa é a realidade de São Paulo. Aliás, despejam na represa do Conselheiro Edson Simões." Conselheiro Domingos Disse: "A represa é outro problema pior ainda. Quando fazemos a canalização, fazemos de "montante para jusante". Quando vem de "montante para jusante", fazendo todas as ligações, aquele trecho que executou, não vai ter esse problema. Vossa Excelência tem razão: ela vai jogar em algum outro córrego ou rio que não tenha, mas eu resolvo este problema. O problema parcial, eu resolvo. O que está acontecendo nas nossas canalizações? A empresa vai e faz a canalização, e o esgoto? Não quer nem saber. Por quê? Também temos que conscientizar o proprietário da casa. Ele não quer ligar o esgoto porque, quando ele liga o esgoto, ele paga em dobro. Ele vai pagar a taxa de esgoto. Agora ele só está pagando a taxa de água. Há um interesse da Sabesp também. Agora, esta inércia de que estou falando é tanto da Prefeitura como da Sabesp e da empresa que executa, não pode mais. Temos que mudar este triângulo. Como mudamos isso? Só mudamos tentando fomentar esse tipo de execução. Eu sei que esta visita é polêmica, mas eu fui justamente para constatar isso. Eu queria ver direito como é isso. Eu também estou perguntando para a Sabesp se faz parte do Córrego Limpo ou não. Existe esse programa e tudo isso. Se não agirmos, vai ficar daquela forma. Vai terminar a obra e vão entregar daquela forma. Vamos ficar cutucando." Conselheiro Presidente Roberto Braguim: "Parece que há certa permissividade da empresa executora do serviço da obra de engenharia em permitir que se fure. Aquelas paredes que dão sustentação ao córrego foram perfuradas e a tubulação feita." Conselheiro Domingos Disse: "Para eles é uma facilidade. Onde vou jogar o esgoto da minha casa? Temos que combater isso. Eu estou buscando essa solução." Conselheiro Presidente Roberto Braguim: "Uma ação conjunta com o Estado e o Município." Conselheiro Domingos Disse: "Tem que existir isso aqui, porque eu constato que lá a solução não é difícil. Em função até dos R\$ 102 milhões, que é o custo da obra, é mínimo. Aquela tubulação é zero. Senhor Presidente, eu levantei esse debate porque vamos estudar muito sobre isso." Conselheiro Vice-Presidente Maurício Faria: "Teria que estudar essas questões relacionadas à questão jurídica de competência, mas, do ponto de vista da racionalidade do uso de dinheiro público, o mais adequado seria o seguinte: o Município está fazendo uma obra municipal; esta obra municipal, conforme registrado nas imagens, passou a incluir aqueles dutos clandestinos de despejo de esgoto "in natura". Aquilo passou a integrar a obra municipal. Não há como fugir disso. É uma obra que incluiu esse procedimento." Conselheiro Presidente Roberto Braguim: "Falta de fiscalização." Conselheiro Vice-Presidente Maurício Faria: "O que teria que ser verificado é se é possível, ressaltados os aspectos legais de competência, a obra municipal já incluir a conexão com a rede coletora quando esta rede estiver próxima, como um elemento da obra municipal. Se a obra municipal está incluindo dutos de despejo irregular "in natura", ela está lidando, de alguma maneira, com o esgotamento, mas de uma maneira totalmente caótica e irregular. Se ela está lidando com o esgotamento desta maneira, em tese, pelo menos em uma primeira abordagem, poderia a obra municipal incluir nela, enquanto obra municipal, a conexão com a rede coletora. Isso seria o mais racional. Se estamos gastando R\$ 100 milhões, evidentemente essa conexão será um valor ínfimo em relação ao valor global da obra. Além do quê, dá maior durabilidade à própria obra. Se vão sendo feitos esses ofícios, esses buracos na murada, evidentemente isso afeta a estabilidade futura da obra. No caso de uma chuva mais intensa, a chuva penetrará por esses dutos, haverá todo um comprometimento de toda a obra. Se a obra prevê aquele muro, é para que ele seja íntegro, e não para um muro todo perfurado por dutos de ligação clandestina. Isso não faz parte da lógica de engenharia daquele muro. O que eu coloco é que seria a nossa Auditoria a abordar junto com o jurídico, se seria possível apontar, na análise desta contratação e desta execução contratual, este aspecto: que a contratação, na sua origem, no projeto básico e na execução, deveria ter previsto a conexão com a rede coletora, como parte integrante da obra municipal. É a solução mais racional, considerando, inclusive, que os custos são muito baixos. Se fosse um custo alto, que envolvesse o Município gastando com algo que não é estritamente de sua competência, fazendo as vezes da Sabesp, orçamentariamente... Mas, se tem uma obra de R\$ 100 milhões e vai gastar R\$ 500 mil para fazer essas ligações que vão dar uma estruturação mais consistente à própria obra municipal, é de bom senso que assim se faça." Conselheiro João Antonio: Conselheiro Maurício Faria, há uma complexidade jurídica, pela seguinte questão, muito objetiva: a relação ramal/residência à ligação com o esgoto até o portão da casa é uma relação de particular para a empresa Sabesp. Não há dinheiro público até a caixinha que coleta o esgoto da residência. Desta caixa que faz a conexão com a rua, esta sim é da Sabesp, é responsabilidade pública. Veja a complexidade jurídica que tem o caso. Não é algo muito simples. Aliás, este ramal entre a casa, o banheiro, digamos, e a caixinha, é responsabilidade particular. A Sabesp não cobre nenhum custo. Depois ela pega isso e faz o ramal. E a Prefeitura também não pode adentrar, porque é uma relação de particular para a empresa Sabesp. Vejam só a complexidade desta questão. Temos uma obra. Segundo o Conselheiro Domingos Disse, começou a parte mais problemática de enchente, os 300 metros. Temos um problema social: enchentes. E temos um problema jurídico, que é a questão do particular. É o particular que faz esta ligação interna, dentro do terreno que pertence ao dono. Esta relação não é simples. A Prefeitura não pode chegar lá e arcar com os custos do particular. A Prefeitura só tem uma possibilidade, que temos que ver como fazer, que é notificar, talvez multar – nem sei se tem previsão legal – o proprietário por não ter feito o seu trabalho particular de relação entre banheiro e caixinha, e depois cobrar a Sabesp que faça a ligação com o esgoto da rua. Olhem a complexidade. Tem-se uma obra necessária, tem-se toda uma complexidade jurídica entre particulares e empresa pública, e vamos esperar a Sabesp resolver este dilema, para poder entrar com a obra? Não é uma questão que podemos simplificar. É complexo. Eu compreendo a necessidade de resolver o problema, de superar esses obstáculos. Agora, eu vejo assim: quando vamos fazer acontecer na prática, o tempo para equacionar essa questão – inclusive, levando em conta a complexidade jurídica – não sei se neste caso conseguiríamos resolver o problema. Temos que ver. O problema posto do esgoto é maior do que o problema social gerado pelas enchentes? É uma questão de sopesamento de interesse público." Conselheiro Vice-Presidente Maurício Faria: "Senhor Presidente, eu só entendo que seria necessário um estudo. O Conselheiro João Antonio coloca questões que são questões a serem verificadas. O que se passa, Conselheiro Corregedor João Antonio, é que já há uma ação do particular. É o particular que faz o ofício indevido no muro da obra. É ele que coloca aquele duto de despejo do esgoto